CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAS <u>DECISÕES ADMINISTRATIVAS</u> -

Republicação

Veiculada no DJ nº 1501, em 04 de fevereiro de 2015, fls. 05

Sessão realizada em 10 de dezembro de 2014

- 1. Apreciação e aprovação da Ata da Sessão do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, realizada em 16 de setembro de 2014. Relator: Des. Guilherme Luiz Gomes. Por unanimidade de votos o Conselho aprovou a referida ata.
- 2. Protocolo: 80679/2014. Estudos a respeito das alterações da Resolução 04/2010 CSJEs, que trata das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Após o reexame da matéria pela 2ª Vice-Presidência, foi aprovada por unanimidade de votos a alteração do artigo 6º da Resolução 04/2010 CSJEs, com a seguinte redação: "A presidência de cada Turma Recursal e das Turmas Reunidas será exercida pelo seu membro mais antigo e, em caso de empate, pela ordem de antiguidade na entrância. Em qualquer das hipóteses, o mandato do presidente será exercido pelo período de um ano, em caráter de rodízio, com observância à antiguidade na Turma". Diante disso, fica revogada a decisão tomada em 17 de julho de 2014, no que se refere ao artigo 6º da Resolução 04/2010 CSJEs.
- **3.** Referendum do Decreto Judiciário sob nº 431-D.M que institui e regulamenta o regime de exceção no âmbito da Turma Recursal dos Juizados Especiais. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Por unanimidade de votos foi referendado o Decreto Judiciário sob nº 431 D.M que institui e regulamenta o regime de exceção no âmbito da Turma Recursal dos Juizados Especiais.
- **4. Protocolo: 442842/2014.** Referendum do Decreto Judiciário nº 457 D.M que remove por opção, a Doutora Liana de Oliveira Lueders, Juíza Suplente da 2ª Turma Recursal do Paraná, ao cargo de Juíza Suplente da 1ª Turma Recursal do Paraná. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Por unanimidade de votos foi referendado o Decreto Judiciário sob nº 457 D.M que remove por opção, a Doutora Liana de Oliveira Lueders, Juíza Suplente da 2ª Turma Recursal do Paraná, ao cargo de Juíza Suplente da 1ª Turma Recursal do Paraná.
- **5. Protocolo: 413174/2014.** Deliberação acerca do aumento do número de vagas de juízes leigos e conciliadores nas Comarcas de Ivaiporã e Santo Antônio da Platina. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Por unanimidade de votos o Conselho aprovou o aumento do número de atos remunerados de conciliadores e juízes leigos nas Comarcas de Ivaiporã e Santo Antônio da Platina, condicionado à existência de recurso orçamentário, ressaltando

que em relação à Comarca de Santo Antônio da Platina a alteração deve aguardar a instalação da unidade autônoma do Juizado Especial.

- 8. Protocolo: 152932/2014. Estudos para transformação de uma Secretaria da Unidade Avançada dos Juizados Especiais do Sítio Cercado em Unidade Descentralizada do Boqueirão, bem como da Unidade Avançada remanescente do Sítio Cercado em Unidade Descentralizada do Bairro Novo. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Por unanimidade de votos os integrantes do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais aprovaram a transformação do 9º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em Unidade Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) e a transformação do 10º Juizado Especial da Capital em Unidade Descentralizada do Boqueirão. Os autos devem ser encaminhados ao Órgão Especial para apreciação.
- **9.** Estudos de reestruturação das Turmas Recursais do Estado do Paraná. **Relator:** Des. Fernando Wolff Bodziak. Após os debates em sessão, foi aprovada por unanimidade de votos, pela continuidade dos estudos para criação das Turmas Recursais do Estado do Paraná.
- **10. Protocolo:** 420493/2013. Monitoramento do 15º Juizado Especial de Curitiba (Fazenda Pública). Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. O Excelentíssimo Desembargador 2º Vice-Presidente e Supervisor do Sistema de Supervisão dos Juizados Especiais, relatou aos integrantes do Conselho os dados atualizados da atual demanda junto ao 15º Juizado Especial de Curitiba (Fazenda Pública). Os dados foram fornecidos pelo NEMOC da Corregedoria-Geral da Justiça.

Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça